

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO

Termo Aditivo

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2020 PROCESSO Nº 005.002187/2025-01

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sr. Secretário, **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 437xxx SSP/RO, e do CPF nº xxx.229.xxx-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.719.705/0001-02, com sede na Rua Pio XII nº 2144, Bairro São João Bosco, nesta Capital, neste ato legalmente representada pela **Sra. FRANCINELE ALVES DE MIRANDA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2xx.xx7/SSP/RO e CPF nº xxx.880.xxx-20, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2020**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.002187/2025-01**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH, referente ao LOTE 02.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do contrato Nº 018/PGM/2020 referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 nº RO000076/2025, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, da forma seguinte:

a) Repactua-se os preços do contrato, passando o seu valor anual de R\$6.210.866,88 (**seis milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos**) para R\$6.578.883,36 (**seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos**), conforme Planilhas de Custo e Formação de Preços id.0304386 e Justificativa id.0304546, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes da presente Repactuação do Contrato nº 018/PGM/2020 serão provenientes de

recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.0335.2.058, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte: 26.00, conforme Nota de Empenho nº 4460/2025, no valor de R\$25.290,20 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos), id.0328167.

3.1.2. Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte: 26.00, conforme Nota de Empenho nº 004461/2025, no valor de R\$145.333,20 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), id.0328167.

3.1.3. Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº4462/2025, no valor de R\$136.057,00 (cento e trinta e seis mil e cinquenta e sete reais), id.0328167.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 018/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias presentes no presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Diretoria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

FRANCINELE ALVES DE MIRANDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Alves da Silva, Diretor(a)**, em 18/12/2025, às 15:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 19/12/2025, às 09:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0350318** e o código CRC **AC36BEA3**.



005.002187/2025-01

0350318v7